



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2017-
PROCESSO Nº 006/2017 – Pregão
Presencial nº 006/2017.**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, e a empresa abaixo qualificada:

FORNECEDOR: V.S. MACHADO HOTEL E RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.300.837/0001-00, sediada na Av. das Nações, nº 3788, Setor Centro, Ourilândia - PA, neste ato representada pelo senhor **VICENTE SOARES MACHADO**, casado, comerciante, inscrito no RG 13615 SSP/PA e CPF nº. 236.650.331-87, sediada na Av. das Nações, nº 3788, Setor Centro, Ourilândia - PA.

CONSIDERANDO QUE:

- o fornecedor atendeu perfeitamente com o fornecimento dos produtos registrados e contratados;
- a demanda registrada foi integralmente baixadas somente por algumas secretarias municipais, deixando assim de ser atendido a demanda de outras secretarias;
- mesmo as quantidades baixadas não foram suficientes para o atendimento satisfatório dessas secretarias;
- o fornecedor manifesta-se favorável à manutenção do preço registrado, para que a Ata possa ser aditivada no limite legal de 25% (vinte e cinco por cento);
- o aditamento foi fato previsto no ato convocatório;
- ainda não fora realizado novo certame para o registro de novos preços e quantidades dos produtos, e que algumas secretarias necessitam da contratação do fornecimento do produtos antes registrados;
- a vigência da Ata de Registro de Preços publicada inicialmente expira em 29/03/2018.
- a Lei Federal nº 8.666/93 prevê em seu Artigo 65 § 1º a acréscimo ou decréscimo no limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos para o fornecimento de produtos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA-PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

RESOLVEM, nos termos do § 5º do Artigo 16 do Decreto Municipal 016/2017, bem como o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas posteriores alterações, **PACTUAR** nova negociação para aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, publicada em 29/03/2017 no Diário Oficial da União e posteriormente no Site oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.ourilandia.pa.gov.br, bem como anexada ao Portal do TCM-Pa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo **AUMENTAR** todos os quantitativos em 25% (vinte e cinco por cento) mantendo-se os preços unitários inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2017, visando o melhor atendimento das demandas municipais:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE REGISTRADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | AUMENTO DE 25% | VALOR TOTAL DO ADITIVO |
|-------------------------------|---|-----------------------|----------------|---------------|-----------------------------|------------------------|
| 1 | Refeição preparada (marmitex nº. 9) 800gr, com as seguintes porções: arroz, feijão, macarrão, farofa, carne bovina, carne de frango, salada verde e cozida, e churrasco ao menos duas vezes por semana. | 3.000 | R\$ 18,00 | R\$ 54.000,00 | 750 | R\$ 13.500,00 |
| 2 | Refeição em selv-service sem limite de peso (rodízio), com pratos variados, entre quentes e saladas. | 400 | R\$ 21,00 | R\$ 8.400,00 | 100 | R\$ 2.100,00 |
| 3 | Refeições por quilo, com as seguintes porções: arroz, feijão, macarrão, farofa, carne bovina, carne de frango, salada verde e cozida, e churrasco ao menos duas vezes por semana. | 1.000 | R\$ 27,00 | R\$ 27.000,00 | 250 | R\$ 6.750,00 |
| TOTAL GERAL REGISTRADO | | | | R\$ 89.400,00 | Valo Total Aditivado | R\$ 22.350,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL E DA PUBLICAÇÃO.

O valor global registrado em favor da empresa **V.S. MACHADO HOTEL E RESTAURANTE - ME**, com os presentes acréscimos, passa de R\$ 89.400,00 para R\$ 111.750,00 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais).

Este termo será apostilado na Ata de Registro de Preços nº 003/2017, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 174, seção 03, página 61 em 29/06/2017.

O extrato resumido deste termo será publicado no DOM e publicado na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA-PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em 21 de setembro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO DE OURILÂNDIA DO NORTE

V.S. MACHADO HOTEL E RESTAURANTE - ME
CONTRATADO

MAELY MATOS BENEDETTI
Gerenciadora da Ata